



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.408, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 –**

*“Visa denominar estrada municipal de Lúcio Zanquetin.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **LÚCIO ZANQUETIN** a **PNG 030**, que inicia-se no entroncamento com a Rodovia SP 225, com coordenada aproximada E 251663.80, N 7562847.68 (UTM zona 23) e finda-se nas proximidades da nascente do Córrego do Potreiro, com coordenada aproximada E 253424.10 e N 7561686.66, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/